



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão

Nota Informativa nº 01/2018/PROEX/CPPEX/IF BAIANO

Edital Nº 01/2018/PROEX/CPPEX/IF BAIANO

PRÓ-EXTENSÃO 2018

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições, torna pública a **primeira prorrogação do prazo de submissão de projetos** *Edital nº 01/2018 – PRÓ-EXTENSÃO – 2018 – Programa de Fomento às Ações de Extensão.*

A Comissão instituída pela Portaria nº 887, de 11 de abril de 2018 resolve:

a) prorrogar o período de submissão para até as 23h59min do dia 18/06/2018.

b) estabelecer novo cronograma de atividades para o Edital Nº 01/2018/PROEX/CPPEX/IF BAIANO, PRÓ-EXTENSÃO 2018, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Divulgação da Chamada	De 15/05/2018 até 18/05/2018
02	Período para Impugnação da Chamada	Até 17/05/2018
03	Período para submissão dos projetos	De 21/05/2018 até 18/06/2018
04	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Análise Técnica)	22/06/2018
05	Prazo para interposição de recurso (1ª Etapa)	25/06 e 26/06/2018
06	Resultado da análise dos recursos da 1ª Etapa	27/06/2018
07	Resultado da 1ª Etapa pós-recursos	27/06/2018
08	Avaliação <i>Ad Hoc</i> (2ª Etapa)	Até 09/07/2018
09	Divulgação do Resultado preliminar (projetos classificados)	16/07/2018
10	Prazo para interposição de recurso (2ª Etapa)	17 e 18/07/2018
11	Resultado análise dos recursos (2ª Etapa)	19/07/2018
12	Resultado final	19/07/2018



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão

c) alterar o subitem 4.2.5:

ONDE SE LÊ:

“4.2.5 O valor correspondente à bolsa de extensão discente deverá constar no orçamento da proposta, não podendo ultrapassar em 40% do orçamento da proposta”;

LEIA SÊ:

“4.2.5 O valor correspondente à bolsa de extensão discente deverá constar no orçamento da proposta, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 para estudantes do ensino médio técnico ou R\$ 2.000,00 para graduandos e pós-graduandos.”

A comissão informa que encontra-se disponível para esclarecimentos de possíveis dúvidas através do e-mail: proextensao@ifbaiano.edu.br

Salvador/BA, 04 de junho de 2018.

Original Assinado

RAFAEL OLIVA TROCOLI

Pró-Reitor de Extensão

Portaria 1.210 de 08/05/2018

Publicado DOU 09/05/2018